



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA nº 845, de 05 de novembro de 2023.

FIXA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO DE ESTÁGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

ANDERSON PINHEIRO DE GÓES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor da Bolsa Auxílio de Estágio de nível superior será de:

§ 1º. 500,00 (quinhentos reais), para o estágio de 4h (quatro horas);

§ 2º. 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o estágio de 6h (seis horas);

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Borebi, 05 de novembro de 2023.

Anderson Pinheiro de Góes
PREFEITO MUNICIPAL